



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 008/2019.

SÚMULA: “Institui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piên”

**A Mesa Diretora**, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piên, conforme descrito abaixo:

- I- Comissão de Licitação;
- II- Pregoeiro e equipe de apoio;
- III- Comissão de Avaliação de Desempenho;
- IV- Comissão de Patrimônio;
- V- Comissão de recebimento e controle de bens e serviços;

§ 1º Fica vedada a participação de servidor em mais de três comissões a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Cada comissão será composta por um presidente e dois membros, podendo ser substituído a qualquer tempo.

**Art. 2º** - Fica fixada a gratificação aos servidores efetivos integrantes das comissões e com funções além dos cargos de origem, de acordo com a lei municipal nº 1.116 /2011 e alterações.

- I- Controlador Interno – FG5
- II- Presidente de comissão e pregoeiro – FG3
- III- Membros de comissão e equipe de apoio – FG1
- IV- Designação por outras funções com complexidade e responsabilidade – FG2

§ 1º O servidor pode acumular gratificação até o limite de 50% de sua remuneração base quando for integrante de mais de uma comissão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

§ 2º Os vereadores e servidores comissionados não receberão FG por participarem das comissões ou funções além daquelas descritas em seu cargo.

**Art. 3º** - O servidor que perceber FG não terá prejuízo na sua carga horária originária do cargo efetivo.

**Art. 4º** - As gratificações não se incorporam ao vencimento do servidor e não poderão ser utilizadas como base de cálculo para fins de benefícios previdenciários.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 11 de junho de 2019.

Eduardo Pires Ferreira  
Presidente

João Nunes  
Vice – Presidente

Jose Joaquin Cubas Machado  
Primeiro Secretário

Rogério Sadi da Silva  
Segundo Secretário